



ASSUNTO:

AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE
INSTITUCIONAL - PUC HOSPITAL

HOMOLOGO

EM

27

DE

DE 19

2000

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA cinco de abril de 2000

face ao disposto no artigo 164, inciso I da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, aprova:

O ajuste de limites da Área Especial de Interesse Institucional referente ao equipamento urbano denominado PUC - Hospital, conforme planta "2" anexa..

PRESIDENTE
CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:


AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA DE INTERESSE
INSTITUCIONAL - PUC HOSPITAL

JUSTIFICATIVA

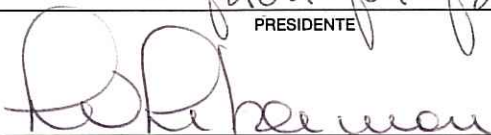
O presente ajuste de limites, visa ajustar o contorno da Área Especial de Interesse Institucional ao limite da propriedade do Hospital da Pontifícia universidade Católica do Rio Grande do sul.

Desta forma, através do novo entorno, a Área Institucional fica localizada na sub UEU 03 da UEU 3138.

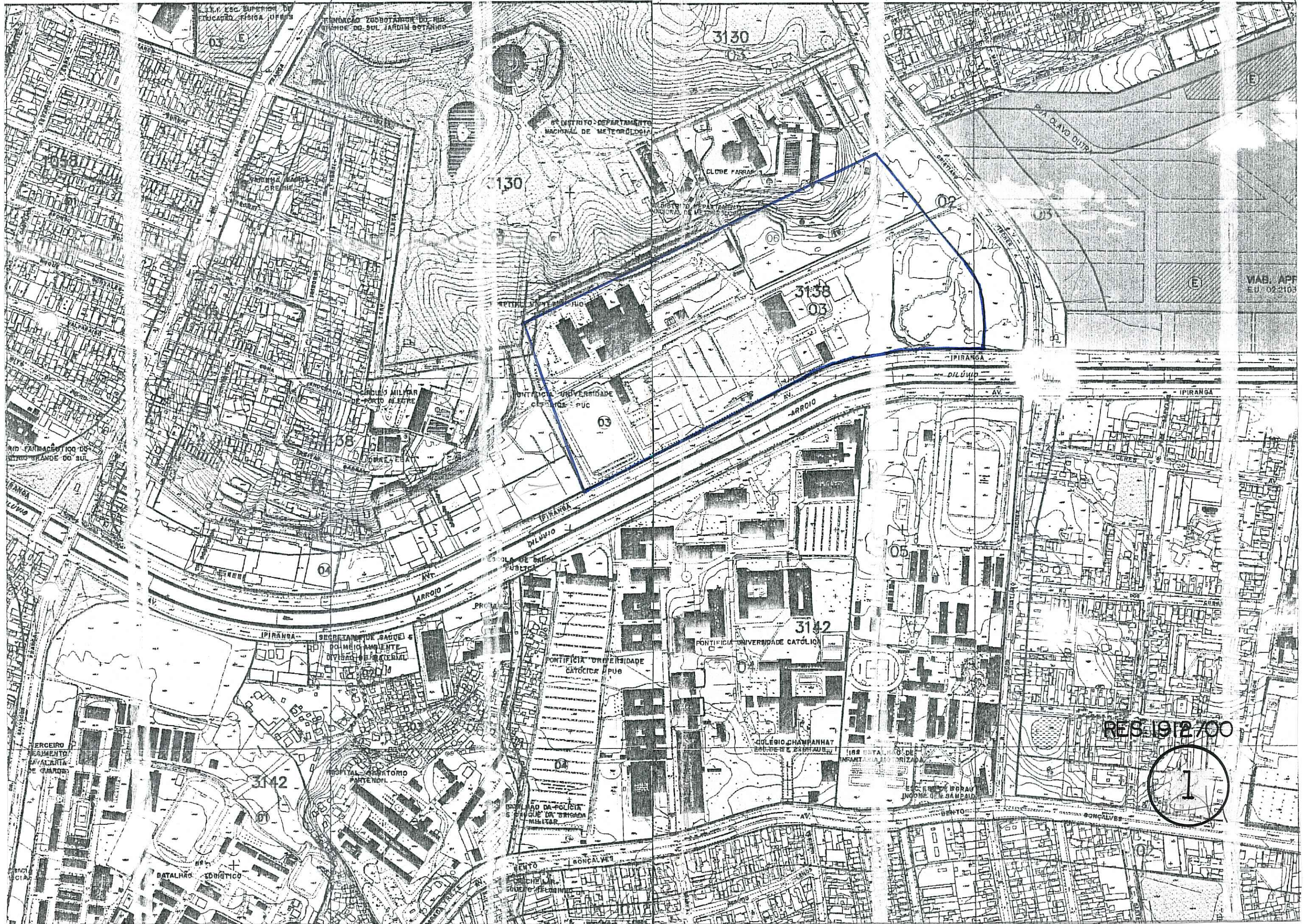
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.072537.00.0



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1912/00

